



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar e contextualizar a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Administração, relacionada à segurança patrimonial e à proteção dos servidores públicos e cidadãos que utilizam as instalações públicas que compõem o Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, em Santo Augusto/RS.

O prédio concentra diversos setores e serviços administrativos essenciais ao funcionamento da própria administração pública, possuindo expressivo fluxo diário de servidores e munícipes, além de abrigar equipamentos, documentos e materiais de natureza permanente e sigilosa. A manutenção de condições adequadas de segurança constitui, portanto, requisito indispensável à continuidade e à eficiência da gestão pública, com vistas a garantir a segurança dos servidores, munícipes e do patrimônio público.

O contrato anteriormente firmado para a prestação de serviços de videomonitoramento e alarme eletrônico encerrou-se no exercício de 2024, encontrando-se, até o presente momento, sem novo instrumento contratual vigente. Tal cenário evidencia a necessidade de planejar e formalizar nova contratação, de modo a assegurar a continuidade da proteção patrimonial e da integridade das pessoas que utilizam o espaço público.

Dessa forma, o problema identificado consiste na necessidade de garantir condições adequadas e regulares de segurança eletrônica e monitoramento no Prédio do Centro Administrativo Municipal, mitigando riscos de invasões, furtos, depredações ou danos aos bens públicos e garantindo a adequada execução das atividades administrativas.

O presente estudo tem, portanto, a finalidade de avaliar as alternativas possíveis e identificar a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atender à demanda, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A demanda em análise está alinhada ao planejamento das ações administrativas da Secretaria Municipal de Administração, que contempla iniciativas voltadas à manutenção, segurança e funcionamento adequado das instalações públicas municipais.

O Plano Anual de Contratações (PAC) referente ao exercício corrente ainda não foi formalmente publicado, motivo pelo qual não é possível verificar o registro específico desta necessidade no referido instrumento. Entretanto, o processo de planejamento das contratações está em andamento, e a demanda decorre de necessidade previamente identificada pela área gestora, estando coerente com as prioridades e objetivos institucionais do Município.

Ressalta-se, ainda, que há previsão orçamentária suficiente para a futura contratação, amparada nas dotações constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que a despesa possa ser regularmente empenhada e executada quando do prosseguimento do processo.

Dessa forma, a presente necessidade encontra-se compatível com o planejamento e a programação orçamentária da Administração Municipal, atendendo ao princípio do planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

III - Requisitos da contratação;

A necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Administração demanda a adoção de medidas capazes de assegurar condições adequadas de segurança patrimonial e física nas dependências do Centro Administrativo Municipal, de modo a prevenir ocorrências que possam comprometer bens públicos, documentos e a integridade das pessoas que frequentam o local.

Para que o problema seja devidamente solucionado, qualquer alternativa a ser avaliada deverá atender, de forma geral, aos seguintes requisitos mínimos de resultado e desempenho:

- a) **Continuidade do serviço:** a solução deve garantir funcionamento ininterrupto e confiável, com capacidade de resposta rápida em situações de emergência;
- b) **Abrangência adequada:** deve permitir a cobertura e o acompanhamento das áreas de interesse, internas e externas, conforme o porte e a estrutura física do prédio;
- c) **Eficiência operacional:** a alternativa adotada deve possibilitar a supervisão e o controle efetivo das condições de segurança, com meios adequados de detecção e alerta;
- d) **Suporte e manutenção:** deve prever meios de garantir o pleno funcionamento da solução ao longo de toda a vigência contratual, evitando interrupções ou falhas;
- e) **Custos compatíveis:** a contratação deverá observar os princípios da economicidade e da proporcionalidade, buscando equilíbrio entre custo e benefício;
- f) **Capacidade técnica e logística:** a execução deverá ser viável no contexto do município, com possibilidade de pronto atendimento e manutenção das condições operacionais;
- g) **Adequação às normas legais e técnicas:** a solução deverá observar a legislação aplicável, as normas de segurança e as boas práticas do setor.

Como condição para a contratação, a empresa melhor classificada na licitação deverá, além de comprovar que atua no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, demonstrar situação regular nas esferas fiscal, trabalhista, econômica e financeira, conforme exigido pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a comprovar sua capacidade para a execução do objeto contratual.

Quanto a Qualificação Técnica a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de objeto compatível com a solução escolhida.

O sistema ofertado pela contratada deverá, ainda, seguir as melhores práticas de segurança da informação, garantindo a proteção de dados e imagens, autenticação de usuários, controle de acesso e monitoramento contra ameaças, prevenindo usos indevidos, vazamentos e intrusões. A solução deve estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas aplicáveis, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Além disso, a contratada deverá possuir conhecimento técnico e jurídico sobre segurança e proteção de dados, de modo a implementar medidas eficazes e evitar quaisquer brechas de segurança.

Esses requisitos configuram um referencial inicial para o desenvolvimento do presente Estudo Técnico Preliminar, servindo de mapa orientador para a análise das alternativas disponíveis. As especificações técnicas detalhadas e os parâmetros exatos de execução serão definidos posteriormente, com base nos resultados obtidos a partir deste estudo.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Para fins de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, considerou-se a estrutura física do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

da entrada principal e áreas de circulação no primeiro pavimento. Cada andar possui área aproximada de 1.190 m², totalizando cerca de 2.380 m² de áreas internas passíveis de monitoramento, além dos acessos e espaços externos imediatos.

Com base nessas características, estima-se que a futura contratação deverá contemplar quantitativos proporcionais ao porte do edifício e à necessidade de cobertura integral das áreas de interesse, de modo a garantir vigilância efetiva dos principais pontos de entrada, circulação e permanência de pessoas, a fim de permitir o monitoramento de acessos fora do horário de expediente e contribuir para a prevenção de ocorrências que comprometam a segurança do patrimônio público, assegurando distribuição de dispositivos de forma a atender plenamente às necessidades funcionais e de segurança do prédio.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

No presente estudo, foram analisadas as alternativas tecnicamente possíveis para atender à necessidade de segurança patrimonial e monitoramento do Centro Administrativo Municipal. O levantamento de mercado e a experiência administrativa indicam que existem, em linhas gerais, três formas de suprir essa demanda, a saber:

a) Aquisição direta dos equipamentos pela Administração e execução dos serviços por servidores municipais.

Essa alternativa consistiria na compra dos equipamentos necessários (câmeras, sensores, centrais de alarme e demais dispositivos) e na realização do monitoramento e da manutenção diretamente pelos servidores públicos. Contudo, tal hipótese mostrou-se inviável técnica e operacionalmente, uma vez que o Município não dispõe de equipe especializada para instalação, configuração, monitoramento e suporte contínuo dos sistemas. Ademais, a aquisição isolada dos equipamentos acarretaria dificuldade na reposição de peças e na atualização tecnológica, resultando em perda de eficiência e aumento de custos a médio prazo.

b) Aquisição dos equipamentos por licitação e contratação separada dos serviços de instalação e monitoramento.

Outra possibilidade seria a licitação em dois objetos distintos: um voltado à aquisição dos equipamentos e outro para o serviço técnico especializado. Essa fragmentação, entretanto, comprometeria a integração e a responsabilidade técnica sobre o pleno funcionamento do sistema, podendo gerar conflitos entre fornecedores e dificultar a manutenção corretiva e preventiva. Além disso, a divisão contratual tenderia a aumentar custos administrativos e reduzir a eficiência operacional, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.

c) Contratação de empresa especializada para prestação do serviço com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato.

Essa alternativa, identificada como a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, permite que a empresa contratada forneça, instale e mantenha os equipamentos necessários, responsabilizando-se integralmente pela operação, manutenção e atualização dos sistemas durante toda a vigência contratual. Esse modelo transfere à contratada o ônus da reposição e suporte técnico, reduzindo riscos para a Administração e assegurando a continuidade e qualidade do serviço. Além disso, o levantamento de mercado realizado junto a empresas do setor demonstra que essa modalidade é comumente utilizada por entes públicos e apresenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

d) **Outras alternativas.**

Ainda que, em tese, fosse possível buscar parcerias ou convênios com órgãos de segurança pública para apoio técnico ou monitoramento, tal solução não se mostra aplicável à presente situação, que demanda um serviço contínuo e específico para proteção do patrimônio municipal, não abrangido pelas atribuições regulares desses órgãos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada com fornecimento dos equipamentos em comodato e prestação dos serviços de monitoramento e suporte técnico é a solução mais vantajosa para a Administração, equilibrando eficiência, segurança operacional e economicidade.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para subsidiar a análise de viabilidade econômica, foi realizado levantamento preliminar de preços junto a empresas do ramo de segurança eletrônica, buscando identificar os valores médios praticados no mercado para o fornecimento e operação de sistemas de videomonitoramento e alarmes em regime de comodato, com prestação de serviços associados.

A Secretaria Municipal de Administração entrou em contato com diversas empresas da região — incluindo as que apresentaram orçamentos válidos e outras sete que não responderam ao pedido de cotação —, além de ter publicado aviso de pesquisa de preços no site oficial do Município, garantindo a ampla publicidade do processo.

Adicionalmente, buscou-se referência de contratações similares no portal Licitacon, contudo, não foram localizados registros com formato idêntico ao pretendido, tendo em vista que o presente estudo prevê sistemas fornecidos em comodato, com número mínimo e máximo de câmeras e sensores por item, de acordo com as especificidades próprias de cada local, o que difere dos modelos usualmente contratados em outras administrações públicas, o que impacta diretamente a precificação e a composição dos custos operacionais, dificultando a comparação direta com os valores obtidos neste levantamento.

Os valores obtidos têm caráter estritamente estimativo, servindo apenas de base para subsidiar o presente estudo e o futuro planejamento da contratação. Em caso de decisão pela adoção dessa solução, os preços poderão ser utilizados como referência para a licitação, podendo ainda ser ajustados conforme novas cotações ou atualizações de mercado à época da elaboração do Termo de Referência.

A pesquisa de preços contemplou diversos itens distintos (nove), conforme relação que segue, elaborados de forma genérica, a contemplar as mais diversas necessidades, com o objetivo de atender às diferentes necessidades dos órgãos e entidades municipais. Cada item foi estruturado de modo a permitir flexibilidade quanto à quantidade de câmeras ou sensores, podendo ser aplicado a diferentes realidades e edificações, sem necessidade de nova pesquisa de mercado. A definição de escolha e a quantidade de cada um dos itens necessários serão definidas pelas respectivas secretarias, a serem estabelecidas a partir da avaliação da quantidade necessária para suprir as necessidades das mesmas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Item	Quant	Und	Descrição	Falcão Segurança Privada ME CNPJ: 35.151.530/0001-64	Adoro Monitoramento LTDA CNPJ: 11.327.726/0001-50	Security Vigilância Eletrônica LTDA CNPJ: 23.051.149/0001-03	Apolo Vigilância Eletrônica CNPJ: 04.780.098/0001-06	Valor de Referência (ANUAL)
1.	01	Und	Sistema de monitoramento por CFTV 24 horas, em regime de comodato, composto por conjunto completo com, no mínimo, 02 e, no máximo, 04 câmeras de alta resolução, com definição mínima de 2 MP, modelo bullet ou dome, dotadas de proteção IP67 e visão noturna colorida para uso externo, além de NVR, cabeamento, fontes de alimentação, software de gerenciamento remoto e todos os demais materiais necessários para a instalação e pleno funcionamento. O sistema deverá possuir capacidade de armazenamento em HD de, no mínimo, 60 dias para todos os pontos. Incluso a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos em caso de falha, a disponibilização de serviço de pronto atendimento, a realização de rondas aleatórias de verificação nos pontos monitorados e o suporte técnico com prazo máximo de atendimento de 2 horas. Em caso de instalação em local de difícil acesso para cabeamento, deverão ser fornecidos comutadores de rede (switches) e câmeras compatíveis.	R\$3.888,00	R\$4.560,00	R\$4.320,00	R\$11.400,00*	R\$4.256,00
2.	01	Und	Sistema de monitoramento por CFTV 24 horas, em regime de comodato, composto por conjunto completo com, no mínimo, 04 e, no máximo, 08 câmeras de alta resolução, com definição mínima de 2 MP, modelo bullet ou dome, dotadas de proteção IP67 e visão noturna colorida para uso externo, além de NVR, cabeamento, fontes de alimentação, software de gerenciamento remoto e todos os demais materiais necessários para a instalação e pleno funcionamento. O sistema deverá possuir capacidade de armazenamento em HD de, no mínimo, 60 dias para todos os pontos. Incluso a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos em caso de falha, a disponibilização de serviço de pronto atendimento, a realização de rondas aleatórias de verificação nos pontos monitorados e o suporte técnico com prazo máximo de atendimento de 2 horas. Em caso de instalação em local de difícil acesso para cabeamento, deverão ser fornecidos comutadores de rede (switches) e câmeras compatíveis.	R\$5.460,00	R\$5.400,00	R\$5.556,00	R\$13.300,00*	R\$5.472,00
3.	01	Und	Sistema de monitoramento por CFTV 24 horas, em regime de comodato, composto por conjunto completo com, no mínimo, 08 e, no máximo, 16 câmeras de alta resolução, com definição mínima de 2 MP, modelo bullet ou dome, dotadas de proteção IP67 e visão noturna colorida para uso externo, além de NVR, cabeamento, fontes de alimentação, software de gerenciamento remoto e todos os demais materiais necessários para a instalação e pleno funcionamento. O sistema deverá possuir capacidade de armazenamento em HD de, no mínimo, 60 dias para todos os pontos. Incluso a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos em caso de falha, a disponibilização de serviço de pronto atendimento, a realização de rondas aleatórias de verificação nos pontos monitorados e o suporte técnico com prazo máximo de atendimento de 2 horas. Em caso de instalação em local de difícil acesso para cabeamento, deverão ser fornecidos comutadores de rede (switches) e câmeras compatíveis.	R\$8.532,00	R\$8.496,00	R\$8.340,00	R\$28.800,00*	R\$8.456,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			completo com, no mínimo, 16 e, no máximo, 20 câmeras de alta resolução, com definição mínima de 2 MP, modelo bullet ou dome, dotadas de proteção IP67 e visão noturna colorida para uso externo, além de NVR, cabeamento, fontes de alimentação, software de gerenciamento remoto e todos os demais materiais necessários para a instalação e pleno funcionamento. O sistema deverá possuir capacidade de armazenamento em HD de, no mínimo, 60 dias para todos os pontos. Incluso a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos em caso de falha, a disponibilização de serviço de pronto atendimento, a realização de rondas aleatórias de verificação nos pontos monitorados e o suporte técnico com prazo máximo de atendimento de 2 horas. Em caso de instalação em local de difícil acesso para cabeamento, deverão ser fornecidos comutadores de rede (switches) e câmeras compatíveis.					
5.	01	Und	Sistema de monitoramento por CFTV 24 horas, em regime de comodato, composto por conjunto completo com, no mínimo, 20 e, no máximo, 26 câmeras de alta resolução, com definição mínima de 2 MP, modelo bullet ou dome, dotadas de proteção IP67 e visão noturna colorida para uso externo, além de NVR, cabeamento, fontes de alimentação, software de gerenciamento remoto e todos os demais materiais necessários para a instalação e pleno funcionamento. O sistema deverá possuir capacidade de armazenamento em HD de, no mínimo, 60 dias para todos os pontos. Incluso a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos em caso de falha, a disponibilização de serviço de pronto atendimento, a realização de rondas aleatórias de verificação nos pontos monitorados e o suporte técnico com prazo máximo de atendimento de 2 horas. Em caso de instalação em local de difícil acesso para cabeamento, deverão ser fornecidos comutadores de rede (switches) e câmeras compatíveis.	R\$14.160,00	R\$14.280,00	R\$13.716,00	R\$42.000,00*	R\$14.052,00
6.	01	Und	Sistema de alarme de intrusão com central de, no mínimo, 05 e, no máximo 10 sensores, com dupla comunicação (Internet e GPRS), fornecido em comodato, incluindo central, bateria selada, sirene, conectores, sensores e cabeamento em número, qualidade e posicionamento necessários para garantir cobertura integral do local de instalação. Inclusa a instalação, a manutenção preventiva e corretiva e a substituição de equipamentos. É necessário o pronto atendimento, em caso de ativação, em até 2 horas para todos os pontos, bem como suporte técnico no mesmo prazo.	R\$3.768,00	R\$4.740,00	R\$4.788,00	R\$3.600,00	R\$4.224,00
7.	01	Und	Sistema de alarme de intrusão com central de, no mínimo, 10 e, no máximo 15 sensores, com dupla comunicação (Internet e GPRS), fornecido em comodato, incluindo central, bateria selada, sirene, conectores, sensores e cabeamento em número, qualidade e posicionamento necessários para garantir cobertura integral do local de instalação. Inclusa a instalação, a manutenção preventiva e corretiva e a substituição de equipamentos. É necessário o pronto atendimento, em caso de ativação, em até 2 horas para todos os pontos, bem como suporte técnico no mesmo prazo.	R\$5.748,00	R\$5.880,00	R\$5.676,00	R\$5.400,00	R\$5.676,00
8.	01	Und	Sistema de alarme de intrusão com central de, no mínimo, 15 e, no máximo 20 sensores, com dupla comunicação (Internet e GPRS), fornecido em comodato, incluindo central, bateria selada, sirene, conectores, sensores e cabeamento em número, qualidade e posicionamento necessários para garantir cobertura integral do local de instalação. Inclusa a instalação, a manutenção preventiva e corretiva e a substituição de equipamentos. É necessário o pronto	R\$6.132,00	R\$6.480,00	R\$6.384,00	R\$6.600,00	R\$6.399,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			para todos os pontos, bem como suporte técnico no mesmo prazo.					
9.	01	Und	Sistema de alarme de intrusão com central de, no mínimo, 20 e, no máximo 25 sensores, com dupla comunicação (Internet e GPRS), fornecido em comodato, incluindo central, bateria selada, sirene, conectores, sensores e cabeamento em número, qualidade e posicionamento necessários para garantir cobertura integral do local de instalação. Inclusa a instalação, a manutenção preventiva e corretiva e a substituição de equipamentos. É necessário o pronto atendimento, em caso de ativação, em até 2 horas para todos os pontos, bem como suporte técnico no mesmo prazo.	R\$8.364,00	R\$7.860,00	R\$8.016,00	R\$8.400,00	R\$8.160,00

Obs. 1: Os valores assinalados com * foram desconsiderados no cálculo da média, por apresentarem diferença superior a 50% em relação aos demais, motivo pelo qual se entende que não refletem de forma fidedigna o valor de mercado.

Obs. 2: Para o presente Estudo, está sendo considerada a média entre os valores válidos como valor de referência para a estimativa de custos.

No caso específico da Secretaria Municipal de Administração, considerou-se, para fins de estimativa, a necessidade de atender ao Centro Administrativo, que possui aproximadamente 1.190 m² por pavimento, totalizando cerca de 2.380 m² de área útil a ser monitorada, além da entrada principal no térreo. Em razão desse porte físico e das características funcionais do prédio, entende-se que a estimativa de contratação mais compatível corresponde aos seguintes itens da pesquisa:

Item	Descrição	Local	M ² (Aprox.)	Valor anual	Valor Total
04	Sistema de monitoramento por CFTV 24 horas, em regime de comodato, composto por conjunto completo com, no mínimo, 16 e, no máximo, 20 câmeras de alta resolução, com definição mínima de 2 MP, modelo bullet ou dome, dotadas de proteção IP67 e visão noturna colorida para uso externo, além de NVR, cabeamento, fontes de alimentação, software de gerenciamento remoto e todos os demais materiais necessários para a instalação e pleno funcionamento. O sistema deverá possuir capacidade de armazenamento em HD de, no mínimo, 60 dias para todos os pontos. Inclusos a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos em caso de falha, a disponibilização de serviço de pronto atendimento, a realização de rondas aleatórias de verificação nos pontos monitorados e o suporte técnico com prazo máximo de atendimento de 2 horas. Em caso de instalação em local de difícil acesso para cabeamento, deverão ser fornecidos comutadores de rede (switches) e câmeras compatíveis.	Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Augusto – Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465	2.380 m ²	R\$11.176,00	R\$15.400,00
06	Sistema de alarme de intrusão com central de, no mínimo, 05 e, no máximo 10 sensores, com dupla comunicação (Internet e GPRS), fornecido em comodato, incluindo central, bateria selada, sirene, conectores, sensores e cabeamento em número, qualidade e posicionamento necessários para garantir cobertura integral do local de instalação. Inclusa a instalação, a manutenção preventiva e corretiva e a substituição de equipamentos. É necessário o pronto atendimento, em caso de ativação, em até 2 horas para todos os pontos, bem como suporte técnico no mesmo prazo.			R\$4.224,00	

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Considerando o diagnóstico da necessidade e as alternativas avaliadas, vislumbra-se como solução mais adequada a contratação de empresa especializada em videomonitoramento e alarmes, que forneça os equipamentos em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços contínuos de monitoramento, manutenção e pronto atendimento técnico.

A solução tem como objetivo garantir a segurança patrimonial, proteção dos servidores e munícipes e física do prédio do Centro Administrativo Municipal, permitindo o acompanhamento remoto e em tempo real das áreas internas e externas do prédio, bem como a detecção imediata de eventuais invasões ou movimentações suspeitas, por meio de sistemas de alarme e vídeo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

O modelo estudado prevê sistemas escalonáveis, com faixas de equipamentos (câmeras e sensores) dimensionadas conforme o porte e a necessidade de cada unidade pública. Essa estrutura modular permite que a mesma licitação contemple diferentes cenários de instalação, evitando a fragmentação contratual e facilitando a gestão e a padronização dos serviços.

O sistema deverá ser composto, de forma geral, por:

- Câmeras de alta resolução (mínimo 2 MP), com proteção IP67 e visão noturna colorida;
- NVR e armazenamento mínimo de 60 dias de gravação;
- Sensores de alarme com dupla comunicação (Internet e GPRS), quando aplicável;
- Softwares de gerenciamento remoto e infraestrutura completa de cabeamento e alimentação elétrica;
- Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição imediata de equipamentos em caso de falha;
- Suporte técnico e atendimento em até 2 horas após o chamado;
- Serviço de rondas eletrônicas aleatórias e verificação dos pontos monitorados.

A definição exata dos pontos de instalação e da quantidade de câmeras e sensores será feita posteriormente, em conjunto com o fiscal técnico do contrato, levando em consideração as particularidades arquitetônicas do prédio e as áreas de maior vulnerabilidade.

Adicionalmente, a empresa contratada deverá manter estrutura física ou base operacional no município de Santo Augusto/RS, assegurando capacidade logística para pronto atendimento e cobertura das áreas localizadas tanto na sede quanto no interior do município.

Essa solução se mostra tecnicamente viável e economicamente adequada, pois elimina a necessidade de investimento prévio em equipamentos próprios e assegura a continuidade do serviço com reposição imediata de componentes, preservando a eficiência e a segurança operacional da Administração Pública.

Ressalta-se que os parâmetros aqui descritos possuem caráter indicativo e poderão ser aprimorados, ajustados e detalhados na fase de elaboração do Termo de Referência, a partir da consolidação do presente estudo técnico preliminar.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Após análise técnica, entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação em lotes ou itens distintos por tipo de serviço (videomonitoramento e alarme), tendo em vista que ambos os sistemas apresentam interdependência operacional e exigem gestão integrada para assegurar a eficiência da segurança patrimonial. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela gestão do contrato, e o Centro Administrativo Municipal deverá contar simultaneamente com sistema de videomonitoramento e sistema de alarme de intrusão, ambos interligados e sujeitos a procedimentos comuns de manutenção, suporte e pronto atendimento técnico.

A eventual divisão da licitação entre fornecedores distintos poderia acarretar dificuldades na responsabilização e no atendimento simultâneo de ocorrências, além de comprometer a uniformidade dos equipamentos e dos protocolos de comunicação entre sistemas, prejudicando a eficiência global do serviço. Assim, a contratação de uma única empresa para a execução conjunta dos serviços mostra-se mais adequada do ponto de vista técnico e gerencial, permitindo maior padronização dos equipamentos e softwares utilizados, centralização da comunicação e do suporte técnico, simplificação da fiscalização contratual e do controle de desempenho, eliminação de possíveis conflitos de atribuição entre fornecedores e maior economicidade, em razão da redução de custos indiretos de gestão e compatibilização.

Dessa forma, optou-se por não parcelar a contratação, por se tratar de serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a proteção patrimonial e a integridade das instalações do Centro Administrativo Municipal de forma contínua, eficiente e economicamente viável, reduzindo riscos de danos e prejuízos decorrentes de furtos, invasões e outros incidentes. A opção pela contratação de empresa especializada, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, representa uma alternativa economicamente mais vantajosa à aquisição direta de equipamentos, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, substituição e atualização tecnológica dos sistemas, evitando gastos periódicos da Administração com reposição de componentes e suporte técnico.

Além disso, o modelo proposto possibilita melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, já que o monitoramento, a configuração dos sistemas e as eventuais intervenções técnicas serão de responsabilidade da empresa contratada, não exigindo alocação de servidores municipais para essas atividades especializadas. Dessa forma, o quadro funcional poderá manter-se voltado às atribuições administrativas e gerenciais do órgão, sem aumento de carga de trabalho ou necessidade de treinamento técnico específico.

Do ponto de vista financeiro, espera-se maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os custos mensais do comodato e do serviço são fixos e previamente estabelecidos, evitando despesas imprevistas com manutenção corretiva e garantindo a continuidade do serviço dentro do limite de dotação orçamentária disponível.

Em síntese, o resultado pretendido é a obtenção de um sistema de segurança eficaz e moderno, com custo total reduzido ao longo do tempo, uso racional dos recursos públicos e preservação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à designação formal dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, assegurando que estes possuam conhecimento adequado sobre as especificidades técnicas do objeto e sobre os procedimentos administrativos pertinentes. Também deverá ser realizada reunião interna entre a Secretaria de Administração e o setor de Engenharia, a fim de alinhar as rotinas de acompanhamento técnico e as medidas a serem observadas na instalação e no funcionamento do sistema.

Considerando a natureza tecnológica do objeto, recomenda-se ainda que os fiscais e o gestor do contrato recebam orientações técnicas iniciais por parte da contratada, logo após a instalação dos equipamentos, de modo a compreenderem as funcionalidades básicas do sistema e os protocolos de comunicação para eventuais acionamentos de suporte, o que garantirá maior efetividade ao acompanhamento da execução.

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato eventualmente decorrente deste Estudo Técnico Preliminar serão exercidos pelo fiscal administrativo, técnico e o gestor, ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como acompanhar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato: Umberto Luis Roveda Tassi.

Fiscal Técnico: Wilian Rafael Alves Rodrigues.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Tiara Vicari e Maristela Teresinha Siqueira.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não possui interdependência direta com outras contratações atualmente vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal. O sistema de videomonitoramento e alarme a ser contratado funcionará de forma autônoma, utilizando-se da infraestrutura de rede e energia elétrica já instalada no prédio do Centro Administrativo Municipal, não havendo necessidade de integração com outros contratos ou sistemas externos.

Eventualmente, poderá haver necessidade de cooperação pontual com o setor de informática do Município, exclusivamente para fins de suporte à configuração de rede e de comunicação de dados, o que não caracteriza interdependência contratual, mas apenas interface técnica de apoio interno.

Dessa forma, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que exijam planejamento conjunto ou que possam impactar a execução do futuro contrato decorrente deste ETP.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A contratação em estudo deverá observar as normas e boas práticas de sustentabilidade ambiental previstas na legislação vigente, em especial o disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos equipamentos e serviços de segurança eletrônica.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que os equipamentos serão fornecidos em regime de comodato, permanecendo sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e destinação final adequada ao término da vigência contratual, objetivando minimizar a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os impactos ambientais, por meio da adoção de tecnologias e materiais que promovam menor agressão ao meio ambiente.

Ainda assim, deverá ser observado o uso de equipamentos com baixo consumo de energia elétrica, priorizando tecnologias mais eficientes e sustentáveis, bem como a destinação ambientalmente correta de eventuais resíduos ou componentes substituídos durante a execução do contrato, conforme a legislação ambiental e as normas da ABNT NBR 10.004 e NBR 16.156, ou outras que venham a substituí-las, minimizar a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os impactos ambientais, por meio da adoção de tecnologias e materiais que promovam menor agressão ao meio ambiente.

A contratada deverá também adotar procedimentos de logística reversa, responsabilizando-se pela coleta e descarte de componentes eletrônicos inservíveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e a promoção do consumo consciente no âmbito da Administração Pública.

Por fim, o Município de Santo Augusto adota, de modo geral, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e pela Secretaria de Gestão da Secretaria de Governo Digital (SEGES/ME), de forma a incorporar critérios de sustentabilidade e eficiência energética em todas as etapas do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Diante disso, os materiais e equipamentos utilizados deverão atender a critérios de sustentabilidade, priorizando aspectos como segurança, durabilidade e eficiência. O objetivo é minimizar a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os impactos ambientais, por meio da adoção de tecnologias e materiais que promovam menor agressão ao meio ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

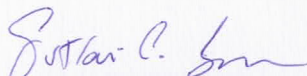
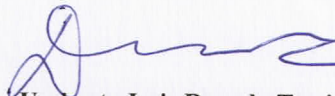
Após a análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, das condições atuais do prédio do Centro Administrativo e das alternativas possíveis para atendimento da demanda, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de comodato, de sistemas de videomonitoramento e alarmes, com instalação, manutenção e suporte técnico, mostra-se a solução mais adequada e eficiente para atender ao interesse público envolvido.

A medida permitirá garantir maior segurança patrimonial e funcional às dependências do prédio da Prefeitura Municipal, mediante a utilização de tecnologia apropriada e assistência técnica especializada, assegurando continuidade, eficiência e confiabilidade ao serviço.

O estudo demonstra, ainda, que a contratação é compatível com o planejamento e com a disponibilidade orçamentária do Município, estando de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, entende-se que a futura contratação, observados os parâmetros e cuidados delineados neste Estudo Técnico Preliminar, é adequada, viável e necessária para o pleno atendimento da necessidade administrativa identificada.

Santo Augusto-RS, 05 de novembro de 2025.

 Stéfani Carine Bender Oficial Administrativo	 Umberto Luis Roveda Tassi Secretário Municipal de Administração
De acordo. Autorizo a instauração do procedimento de licitação:	
 Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal	

